



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 5º

PAUTA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA CEJA/MG-22/03/23

1. Habilitação de Pretendentes

1.1- Processo SEI nº0041517-45.2023.8.13.0000 - hab. nº2069/23

Marcelo Ribeiro Martins

País: Canadá

Autoridade Central do Quebec

Relatora: Juíza de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte Riza Aparecida Nery



Documento assinado eletronicamente por **Ana Christina Bensemann da Costa Cruz, Oficial Judiciário**, em 21/03/2023, às 10:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **13140454** e o código CRC **8BCF105A**.

COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO - CEJA/MG

Rua Goiás, nº 253, sala 502, Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30190-030
Tels: (31) 3237-6413 / 6414 / 6416 / 6417 - e-mail: ceja@tjmg.jus.br

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA CEJA/MG

Às dez horas do vigésimo segundo dia de março de dois mil e vinte três, em sessão plenária extraordinária da Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Minas Gerais (CEJA/MG), realizada virtualmente, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), participaram o Corregedor-Geral de Justiça e Presidente da CEJA/MG, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, o Vice-Presidente da CEJA/MG, Desembargador Wagner Wilson Ferreira, o Desembargador Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques, a Juíza de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude, Riza Aparecida Nery, o Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, Afrânio José Fonseca Nardy e o Delegado de Polícia Federal Cristiano Costa Silva. As ausências da Desembargadora Valéria Rodrigues Queiroz e da Juíza Auxiliar da Corregedoria Simone Saraiva de Abreu Abras operaram-se justificadamente. Foi deliberado o Processo SEI 0041517- 45.2023.8.13.0000 de habilitação para adoção internacional, Relatora Juíza de Direito Riza Aparecida Nery: "A Comissão deliberou pelo deferimento da habilitação de M.R.M. para adoção internacional de I.E.M.M.M. , nos termos do voto da Senhora Relatora". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Ana Christina Bensemman da Costa Cruz, oficiala judiciária, matrícula t0062448, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida, será por todos assinada eletronicamente.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

(a) Desembargador WAGNER WILSON FERREIRA

(a) Desembargador VITOR INÁCIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES

(a) RIZA APARECIDA NERY
Juíza de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte

(a) AFRÂNIO JOSÉ FONSECA NARDY
Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte

(a) Cristiano Costa Silva
Delegado de Polícia Federal

(a) ANA CHRISTINA BENSEMMAN DA COSTA CRUZ
Oficiala Judiciária da CEJA

DIREÇÃO DO FORO - COMARCA DE BELO HORIZONTE**PORTARIA Nº 24/CODIRFO/2023**

Altera dispositivos da Portaria da Coordenação de Apoio à Direção do Foro da Capital nº 13, de 1º de março de 2023, que "designa servidores para cooperarem durante o plantão no Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte em março de 2023."

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 7.214, de 5 de julho de 2022,

CONSIDERANDO que a Portaria da Coordenação de Apoio à Direção do Foro da Capital nº 13, de 1º de março de 2023, "designa servidores para cooperarem durante o plantão no Sistema dos Juizados Especiais, na Comarca de Belo Horizonte, em março de 2023.";

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a escala de servidores designados para o plantão determinado pela Portaria CODIRFO nº 13, de 2023,

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0128118-79.2023.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º As alíneas "d" dos incisos III e IV do art. 1º da Portaria da Coordenação de Apoio à Direção do Foro nº 13, de 1º de março de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

[...]

III - [...]